

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 11/1997 de 16 de Janeiro

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/83/A, de 19 de Março, criou um sistema de apoio financeiro específico aos comerciantes que exercem a sua actividade em zonas rurais, fixando, igualmente os respectivos princípios gerais, os quais vieram a ser desenvolvidos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/83/A, de 10 de Setembro.

Tais apoios são determinados de acordo com um factor de conversão, fixado anualmente pelo Governo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/83/A, de 10 de Setembro, o Governo resolve fixar em 3.5, para o ano de 1997, o factor de conversão da pontuação final resultante da tabela anexa ao Decreto Regulamentar Regional n.º 43/83/A, de 10 de Setembro.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 18 de Dezembro de 1996.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Marfins do Vale César*